



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

---

**PORTARIA Nº 108/2020  
DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Considerando a promulgação do Decreto Municipal nº 48/2020, datado de 01 de junho de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições regulamentares,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a José Igor Hermeson Tavares de Melo, portador do RG nº 1.200.091 SSP/SE e inscrito no CPF nº 000.393.255-98, o percentual de 20% (vinte por cento) a título de Adicional de Insalubridade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 14 de agosto de 2020.

  
FÁBIO SILVA ANDRADE  
Prefeito